



# ÓRGÃO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 12 DE SETEMBRO DE 2023 – EDIÇÃO N.º 652

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO N.º 652

#### DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL N.º 1435/2023.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais n.º 486 de 05/03/2012 e n.º 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: MARLIZETE DEPOLO

Função: SERVENTE

Início: 18/05/2023

Término: 17/05/2024

Servidor Titular da Função: ALADIR KOPPE DA SILVA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 18 de Maio de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N.º 1436/2023.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais n.º 486 de 05/03/2012 e n.º 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: EDNA DA SILVA MARTINS

Função: CONTADORA

Início: 18/05/2023

Término: 17/05/2024

Servidor Titular da Função: ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

Motivo do Afastamento: FALECIMENTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 18 de Maio de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1437/2023.

EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. -EXONERAR a pedido, a servidora ANDREIA BRESSAMINI ALVES, matrícula nº 41183, do cargo de MONITOR DE SALA DE AULA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 18 de maio de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1438/2023.

EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR a pedido, a servidora SANDRA JUNQUEIRA FREITAS, matrícula nº 41241, do cargo de MEDICO PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 18 de maio de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1439/2023.

EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR a pedido, a servidora DANIELA VERHEYEN PERIM BRESSAMINI, matrícula nº 38601, do cargo de MONITOR DE SALA DE AULA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 19 de maio de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1440/2023.

PRORROGA CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 24/05/2024 do Motorista abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
VITORIO MARQUEZINI	Nº. 1120/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 24 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1441/2023.  
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 24/05/2024 das Garis abaixo relacionadas, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
CARLA MILIOLI DOS SANTOS PEREIRA	Nº. 1117/2022
CERLANDE PAULO GOMES DA SILVA	Nº 1116/2022
SONIA VIEIRA DA SILVA CASTELLARI	Nº 1118/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 24 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1442/2023  
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 24/05/2024 do Auxiliar de Serviços Gerais abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada.

Nome	Decreto Individual de Nomeação
DENEVAL CORREA SILVA	1121/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 24 de Maio de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1443/2023.  
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 24/05/2024 das Atendentes de Consultório Dentário abaixo relacionadas, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
MARIA APARECIDA BAYERL	Nº. 1113/2022
MARIANA TOGNERI FERREIRA	Nº 1115/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 24 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1444/2023.  
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 24/05/2024 da Atendente de Consultório Dentário abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
THALITA DA SILVA FAZOLO	Nº. 1114/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 24 de Maio de 2023.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1445/2023.  
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 13/09/2023 da Agente Comunitária de Saúde abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
POLIANA VERHEYEN NUNES SILVA	1020/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 26 de Maio de 2023.  
RETGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1446/2023  
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/05/2024 da Gari abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada.

Nome	Decreto Individual de Nomeação
CRISTIANE MILIOLI MENEGARDO	1135/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 31 de Maio de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1447/2023.  
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE DE PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14 da Lei Municipal nº 123/98 de 29/01/1998,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER progressão por antiguidade aos profissionais de ensino, nas respectivas classes, níveis e padrões, tendo em vista estudo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, relação de servidores e datas de vigências retroagindo seus efeitos, constantes no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 31 de maio de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1447/2023.

Matrícula	NOMES	Progressão	Data do último Estudo por antiguidade	C.Funcional/Classe/Nível/Padrão-atual	C.Funcional/Classe/Nível/Padrão – após a progressão	Data Início da Vigência
10480	Otaviana Koppe Almeida	9ª	03/05/2021	MaMPA-V-14	MaMPA-V-15	03/05/2023
10472	Josiane Fernandes Louzada Haddad	9ª	03/05/2021	MaMPA-V-14	MaMPA-V-15	03/05/2023
38636	Vivian Amaral Batista Peçanha	3ª	03/05/2021	MaMPA-V-5	MaMPA-V-6	03/05/2023
38644	Adelson de Paula Leal	3ª	09/05/2021	MaMPB-V-4	MaMPB-V-5	09/05/2023

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de maio de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1448/2023.

PROMOVE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI N.º 038/91, ALTERADA PELA LEI Nº 485/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 038/91 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 485/2012 de 28 de fevereiro de 2012, DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos para a classe imediatamente superior do Plano de Carreira do Município de Rio Novo do Sul, o(s) servidor(es) relacionado(s), retroagindo seus efeitos na data de vigência especificada no anexo-I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de maio de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1448/2023.

Matricula	Nome	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	Período Analisado	Início da Vigência
40478	David Pereira Souza	Operador de Máquinas	A	B	02/05/2019 a 02/05/2023	02/05/2023
40479	Alan Cesar Sangiorgio Mozer	Operador de Máquinas	A	B	02/05/2019 a 17/05/2023	17/05/2023

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de maio de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1449/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência MAIO/2023, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	11/04/2023 a 09/07/2023
Cosme Guedes Claudio Junior	19/04/2023 a 31/05/2023
Jose Roberto Gonçalves	01/03/2023 a 29/05/2023 30/05/2023 a 27/08/2023
Katia Leopoldino Oliveira Araujo	24/03/2023 a 05/06/2023
Laelina Scherrer Silva Cicilioti	05/04/2023 a 19/05/2023 20/05/2023 a 18/07/2023
Maria Inez Contaefer Moreli	29/03/2023 a 27/05/2023 28/05/2023 a 30/06/2023
Neiri Oliveira Longue Diirr	28/04/2023 a 31/05/2023
Robson Claumir Ferreira	22/04/2023 a 31/05/2023
Rosangela Nunes Thompson	14/02/2023 a 15/05/2023 16/05/2023 a 30/06/2023

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 31 de Maio de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1450/2023.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: JOÃO LUIZ PACHECO

Função: MOTORISTA

Início: 01/06/2023

Término: 31/05/2024

Servidor Titular da Função: JARILDO DUTRA DE OLIVEIRA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 01 de Junho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1451/2023.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: IVANILSON JOSE BONADIMAN

Função: TRABALHADOR BRAÇAL

Início: 01/06/2023

Término: 31/05/2024

Servidor Titular da Função: WELINGTON CLAUDIO HERINGER AS SILVA

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de Junho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1452/2023.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: CAMILA GOMES GIOVANELLI

Função: MONITOR DE SALA DE AULA

Início: 01/06/2023

Término: 31/05/2024

Servidor Titular da Função: DANIELA VERHEYEN PERIM BRESSAMINI

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de Junho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1453/2023.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 949/2022 de 21/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil , pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: JOYCE RODRIGUES SOUZA

Função: MONITOR DE SALA DE AULA

Início: 01/06/2023

Término: 31/05/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 01 de Junho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 1454/2023.  
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: LILIANI APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA CORREIA

Função: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Início: 01/06/2023

Término: 31/05/2024

Servidor Titular da Função: CAMILA GUIO MARIN

Motivo do Afastamento: CESSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de Junho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1455/2023.  
EXONERA SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR, a servidora ROXANA DIAS, da função confiança de ENCARREGADO DE TURMA, ref. FC-3, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de maio de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1456/2023.  
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o § 2º do art. 52 da Lei 108/97,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, a servidora ROXANA DIAS, matrícula nº 2631, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO, ref. FC-1, na Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de maio de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1457/2023.  
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o § 2º do art. 52 da Lei 108/97,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, a servidora KARLA SCHAYDER SARTÓRIO DA SILVA, matrícula nº 9377, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de ENCARREGADO DE TURMA, ref. FC-3, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de junho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1458/2023.

EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR a pedido, a servidora LARISSA DOS SANTOS LAPA, matrícula nº 41084, do cargo de PSICÓLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de junho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1459/2023.

EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR a pedido, a servidora VIVIANY ELIODORIO COSTA CARVALHO, matrícula nº 41192, do cargo de MONITOR DE SALA DE AULA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 05 de junho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1460/2023.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. Em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 0420600813-5.

Por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4 pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final, com suporte na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006,

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada, com o término do Repasse dos Recursos oriundos do Governo Federal, pelo período abaixo discriminado:

Processo Seletivo Público nº 13/2023

Nome: VERONICA TOGNERI DA SILVA DE BARROS

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE

Início: 07/06/2023

Término: 06/06/2024

Servidor Titular da função: PRISCILA TEIXEIRA DA SILVA

Motivo do Afastamento: FALECIMENTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 07 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1461/2023.

EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR, o Sr. GUILHERME LOUZADA MOREIRA, do cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 12 de junho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1462/2023.

EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR, a Sr.<sup>a</sup> JESSICA MOREIRA TOGNERI, do cargo de COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 12 de junho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1463/2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997 e Lei Municipal nº 717/2017 de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, a Sr.<sup>a</sup> JESSICA MOREIRA TOGNERI, para exercer o cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ref. CC-1, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 12 de junho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1464/2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 108/97 de 17 de março de 1997 e Lei Municipal nº 953/2022 de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, o Sr. GUILHERME LOUZADA MOREIRA, para exercer o cargo de COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ref. CC-1, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 12 de junho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1465/2023.

EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR a pedido, o servidor JACKSWELL MARIANO RANGEL, matrícula nº 41080, do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 14 de junho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1466/2023.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ALEX SANDRO FIDELIS KOPPE

Função: TRABALHADOR BRAÇAL

Início: 15/06/2023

Término: 14/06/2024

Servidor Titular da Função: RODRIANGELO SOARES FARIAS

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 15 de Junho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1467/2023.

EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR a pedido, a servidora ROSIANE VANDERMUREM DE SOUZA KOBİ, matrícula nº 41136, do cargo de MONITOR DE SALA DE AULA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 16 de junho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1468/2023.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: DELEON RAMOS GOMES

Função: TRABALHADOR BRAÇAL

Início: 21/06/2023

Término: 20/06/2024

Servidor Titular da Função: ANTONIO DAS CHAGAS

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 21 de Junho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1469/2023.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

Em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 04206000813-5.

Por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4 pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final, com suporte na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006,

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada, com o término do Repasse dos Recursos oriundos do Governo Federal, pelo período abaixo discriminado:

Processo Seletivo Público nº 13/2023

Nome: NATALIA GARCIA PAULO

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE

Início: 21/06/2023

Término: 20/06/2024

Servidor Titular da função: ELISANGELA SOARES SCHEIDEGGER

Motivo do Afastamento: FALECIMENTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 21 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1470/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência JUNHO/2023, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	11/04/2023 a 09/07/2023
Cosme Guedes Claudio Junior	01/06/2023 a 31/07/2023
Jose Roberto Gonçalves	30/05/2023 a 27/08/2023
Katia Leopoldino Oliveira Araujo	24/03/2023 a 05/06/2023 06/06/2023 a 31/08/2023
Laelina Scherrer Silva Cicilioti	20/05/2023 a 18/07/2023
Maria Inez Contaefer Moreli	28/05/2023 a 30/06/2023
Neiri Oliveira Longue Diirr	01/06/2023 a 31/08/2023
Robson Claumir Ferreira	01/06/2023 a 19/07/2023
Rosangela Nunes Thompson	16/05/2023 a 30/06/2023

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 30 de Junho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**

Prefeito Municipal

**MARCIEL MALINI COSTA**

Vice-Prefeito

\*\*\*\*\*

### Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE

Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI

Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ SANTOS DE BARROS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER

Secretário Municipal de Planejamento

ANDRÉ LUIZ FONSECA ZAMBI

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social

JOCELINO MONTE COLI

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

VIVIANI SILVA HEMERLY

Secretária Municipal de Saúde



[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO